DECRETO Nº 210, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área definida como área de preservação permanente – APP especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que o sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário constitui serviço público essencial, de interesse coletivo e indispensável à proteção da saúde pública e do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de servidão administrativa sobre área definida como Área de Preservação Permanente – APP, para possibilitar a passagem e o assentamento do emissário de efluente tratado, conforme estudos técnicos realizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE;

CONSIDERANDO que a Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto encontra-se devidamente implantada e licenciada pelos órgãos competentes, em plenas condições de operação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 244/2015, que aprovou e regulamentou o Loteamento Empresarial Nenê Favoretto, atribuindo ao SAMAE a responsabilidade pela implantação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto sanitário necessária ao atendimento da região;

CONSIDERANDO que a implantação do emissário constitui etapa indispensável para o pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto, garantindo a adequada destinação final dos efluentes tratados,

DECRETA:

Art. 1° Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, área de terra definida como área de preservação permanente – APP, abaixo descrita:

“Partindo do marco denominado **1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - (E) 495.448,69 m e (N) 7.432.134,38 m, segue-se com rumo de NW73°55'26"SE e distância de 24,74 metros confrontando com a área de Preservação Permanente até encontrar o marco **2**. Deste segue-se com rumo de NW85°24'03"SE e distância de 94,62 metros confrontando com a área de Preservação Permanente até encontrar o marco **3**. Deste segue-se confrontando ainda com a área de Preservação Permanente no rumo NW78°16'29"SE e distância de 29,06 metros até encontrar o marco **4**. Deste segue-se por uma distância de 1,05 metros medidos no rumo NW08°10’00”SE confrontando com o Lote 56 até encontrar o marco **5**. Seque-se confrontando com o Lote 47 por uma distância de 29,31 metros no rumo SE78°16’29”NW até encontrar o marco **6**. Deste segue-se confrontando também com o Lote 47 por uma distância de 94,66

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86.200-000, Ibiporã – PR
(43) 3178 - 8454

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b47136c1-fa0a-4523-bae2-bec8f330e5cc

metros no rumo SE85°24’03”NW até atingir o marco **7**. Deste segue-se confrontando ainda com o Lote 47 por uma distância de 25,54 metros no rumo SE73°55'26"NW até encontrar o marco **8**. Finalmente do marco 8 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com o Lote 48-A por uma distância de 1,22 metros no rumo SW 51°08'22"NE, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 148,97 metros quadrados.”

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior será destinada à instituição de servidão administrativa para passagem e assentamento de emissário do efluente tratado pela ETE Nenê Favoreto até o Ribeirão Jacutinga (corpo receptor outorgado), em que será utilizada a medida de 148,97m² em sua totalidade, da área parte do Lote de terras nº 47 da Gleba Guarani, Matrícula 895 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a servidão em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, para o fim indicado ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º O SAMAE poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta do SAMAE.

Art. 6º As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:
José Maria Ferreira
01/07/2026 - 16:22
DHNFLKVERYSHXDURK89ZWQ

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

LTB/NP

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b47136c1-fa0a-4523-bae2-bec8f330e5cc

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE(LOCAL DA IMPLANTAÇÃO): AREA DE TERRAS COM O 162.140,00M2 OU 16,21ha CONSTITUIDA POR PARTE DO LOTE DE TERRAS N°-47 DA GLEBA GUARANÍ

MUNICIPIO/ESTADO: IBIPORÃ-PR

PROPRIETÁRIO(S): ESPÓLIO DE MARIO MOURA

LOCAL: GLEBA GUARANÍ

AREA DA SERVIDÃO: 148,97m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA SERVIDÃO

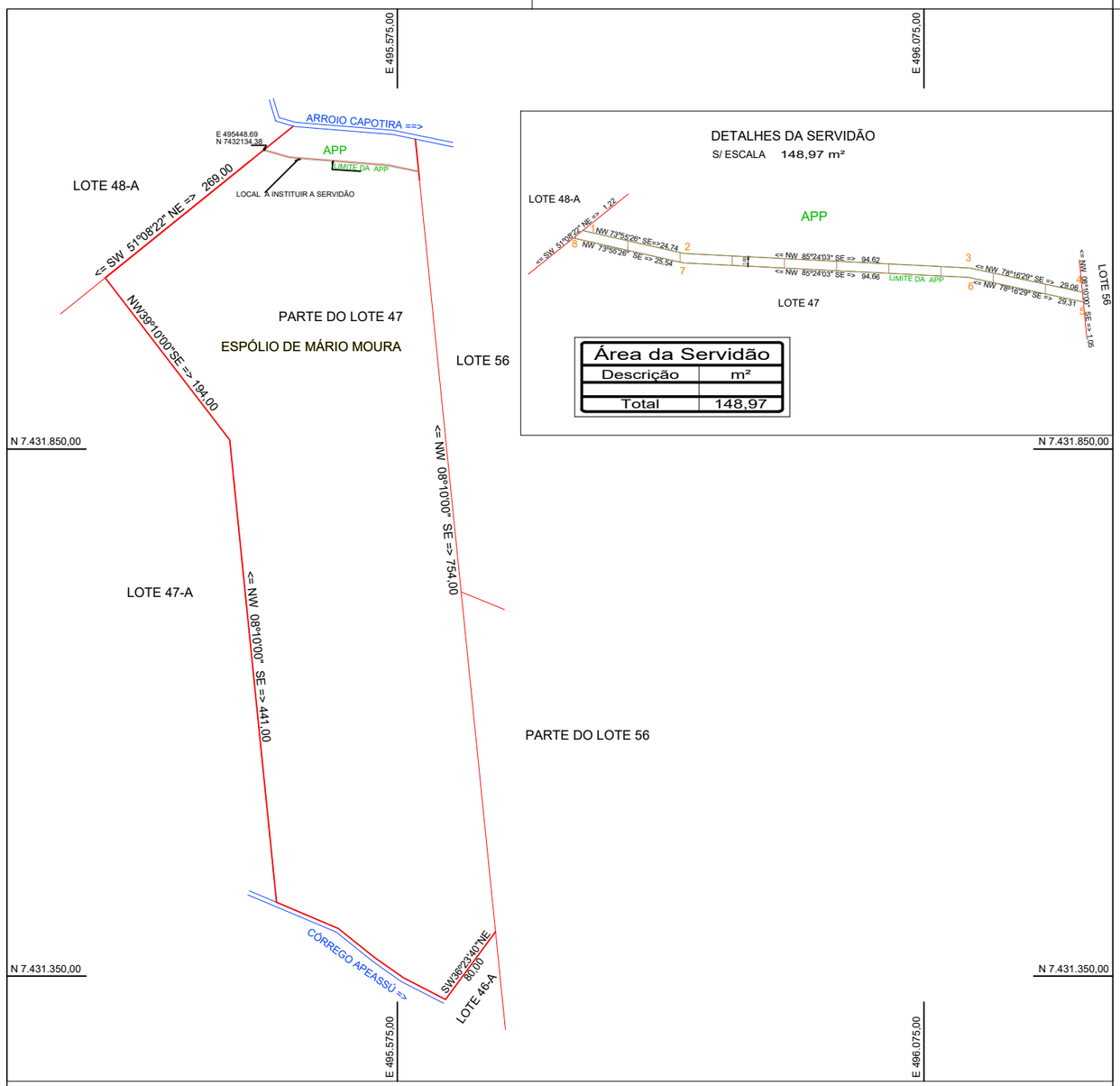
Partindo do marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - (E) 495.448,69 m e (N) 7.432.134,38 m, segue-se com rumo de NW73°55'26"SE e distância de 24,74 metros confrontando com a area de Preservação Permanente até encontrar o marco 2. Deste segue-se com rumo de NW85°24'03"SE e distância de 94,62 metros confrontando com a área de Preservação Permanente até encontrar o marco 3. Deste segue-se confrontando ainda com a area de Preservação Permanente no rumo NW78°16'29"SE e distância de 29,06 metros até encontrar o marco 4. Deste segue-se por uma distancia de 1,05 metros medidos no rumo NW08°10’00”SE confrontando com o Lote 56 até encontrar o marco 5. Seque-se confrontando com o Lote 47 por uma distância de 29,31 metros no rumo SE78°16’29”NW até encontrar o marco 6. Deste segue-se confrontando também com o Lote 47 por uma distancia de 94,66 metros no rumo SE85°24’03”NW até atingir o marco 7. Deste segue-se confrontando ainda com o Lote 47 por uma distancia de 25,54 metros no rumo SE73°55'26"NW até encontrar o marco 8. Finalmente do marco 8 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com o Lote 48-A por uma distancia de 1,22 metros no rumo SW 51°08'22"NE, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 148,97 metros quadrados.

IBIPORÃ, 07 DE ABRIL DE 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO NOGUEIRA RESENDE
Data: 23/05/2026 12:31:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b47136c1-fa0a-4523-bae2-bec8f330e5cc

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b47136c1-fa0a-4523-bae2-bec8f330e5cc



Escala Gráfica:

0 26,25 52,50 78,75 105 131,25 157,50 210 262,50 393,75 525

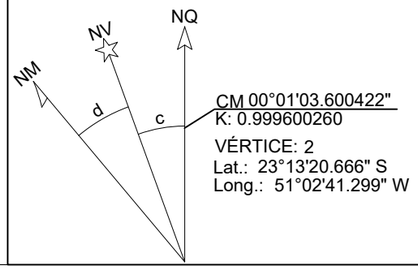
Situação:



CONVENÇÕES

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 51°



CM 00°01'03.600422"
K: 0.999600260

VÉRTICE: 2
Lat.: 23°13'20.666" S
Long.: 51°02'41.299" W

Título:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Folha: 01

PROPRIEDADE:	AREA DE TERRAS COM 162.140,00M2 OU 16,21 ha CONSTITUIDA POR PARTE DO LOTE N°-47 DA GLEBA GUARANÍ
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE MARIO MOURA
MUNICÍPIO(S):	IBIPORÃ-PR
COMARCA(S):	IBIPORÃ-PR
CÓDIGO INCRA:	714.127.000.086-8
MAT./TRANSC.:	895 CNS: 08.355-0
CARTÓRIO:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORÃ-PR
ÁREA DA SERVIDÃO:	148,97M2
DATA:	20/02/2026 ESCALA: 1 / 5250

Quadro de Áreas e Perímetros:

Quadro de Assinaturas:

Proprietário do Imóvel

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO NOGUEIRA RESENDE
Data: 23/05/2026 12:32:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

A3 = (420 X 297)